



COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA

Memorando nº 007.3/2020 – BPMRv

Belo Horizonte, 02 de junho de 2020.

Aos: Comandantes de Companhias PM Rv

Assunto: execução de escoltas de veículos transportadores de cargas superdimensionadas

Referências: Resolução nº 01/2020- DNIT;

Resolução 02/2014- DNIT (máquinas agrícolas);

Portaria DNIT nº 7.771 (cargas do segmento eólico)

Resolução nº 210/06- CONTRAN, com suas alterações

Resolução nº 211/06- CONTRAN, com suas alterações

Resolução nº 508/14- CONTRAN

Resolução nº 546/15- CONTRAN

Resolução nº 734/18- CONTRAN

Resolução nº 746/18- CONTRAN

A Polícia Militar Rodoviária, através de convênio de cooperação com o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagens- DER e o 4º Departamento de Polícia Rodoviária Federal- DPRF, realiza o patrulhamento em rodovias estaduais e federais, delegadas pelo DPRF, com foco na prevenção de acidentes e crimes ocorridos nas rodovias mineiras.

As instruções contidas neste memorando têm como objetivo padronizar os procedimentos relativos a execução das operações policiais de escolta aos veículos transportadores de cargas superdimensionadas, indivisíveis, excedentes em peso e/ou dimensões e outras cargas que pelo seu grau de periculosidade dependam de Autorização Especial de Transito (AET) e escolta especial para transitar em rodovias estaduais e federais delegadas a PMMG.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=643DAA30B7CF>

2 Diante do exposto, RECOMENDO:

2.1 REQUISITOS PARA ANÁLISE DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

2.1.1 Para que seja analisado o pedido de escolta, o solicitante deverá protocolar o Requerimento (ANEXO I), com antecedência mínima de 05 dias úteis.

2.1.2 Junto ao Requerimento, o solicitante deverá encaminhar fotocópia/digitalização, de forma legível:

2.1.2.1 documento de identificação válida no território nacional, do solicitante da execução da escolta;

2.1.2.2 Autorização especial de tráfego (AET), do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, DER/MG ou do Departamento Nacional de Infraestrutura, DNIT

2.1.2.3 Mapa do trajeto a ser percorrido pela carga, através de link gerado pelo Google Maps ou equivalente ou através de imagem legível;

2.1.2.4 cópia do Certificado de Registro e Licenciamento Veicular, CRLV, do caminhão trator e semirreboque quando for o caso;

2.1.2.5 cópia da Nota Fiscal da carga transportada;

2.1.4 A documentação elencada no item 2.1.3 também deverá ser encaminhada digitalizada para o e-mail bpmrv-p3@pmmg.mg.gov.br, no caso de escoltas na região metropolitana de Belo Horizonte ou quando envolver trecho de duas ou mais Companhias de Polícia Militar Rodoviária, fora esses casos deverá ser encaminhado no e-mail da Cia PM Rv a qual a escolta for ser executada, conforme o Anexo II , ficando de responsabilidade do solicitante verificar se o e-mail chegou ao destinatário;

2.2 TRAMITE DA SOLICITAÇÃO

2.2.1 Para cada solicitação será aberto um protocolo e encaminhado para análise do comandante do Batalhão/Companhia de Polícia Militar Rodoviária ou militar delegado para tal finalidade;

2.2.2 Recebido a documentação a análise será feita somente através dos documentos encaminhados, após verificação de autenticidade;

2.2.3 Caso a Polícia Militar Rodoviária necessite de documentos complementares, para realizar a análise da documentação, o solicitante será informado através do e-mail, que deu início a solicitação;

2.2.4 Estando a documentação em conformidade, a Polícia Militar Rodoviária encaminhará via e-mail do solicitante, a Ordem de Serviço expedida para a execução da escolta;

2.2.5 Verificado o não atendimento de algum requisito indispensável a segurança e fluidez do trânsito de pedestre e veículos, o solicitante será cientificado através de e-mail, sendo pontuado as causas da negatividade;

2.3 ORDEM DE SERVIÇO DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA

2.3.1 A seção de planejamento de operações da Polícia Militar Rodoviária elaborará a Ordem de Serviço (OSv), que será encaminhada aos policiais militares para o cumprimento da escolta e ao solicitante da escolta;

2.3.2 A Polícia Militar Rodoviária poderá ter cadastro atualizado dos seus respectivos trechos, com as obras de artes especiais, pontos de parada, estreitamentos e outras informações relevantes;

2.3.3 A partir das informações inseridas na AET, deverá ser realizado remotamente, o reconhecimento do itinerário, de forma a identificar:

2.3.3.1 pontos de parada, compatíveis com o conjunto transportador;

2.3.3.2 localizações das obras de artes;

2.3.3.3 pontos de passagem sob redes elétricas ou telefônicas;

2.3.3.4 locais onde será necessário interdição parcial ou total do trafego;

2.3.3.5 tempo total do percurso.

2.4 TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DA ESCOLTA

2.4.1 A seção de planejamento de operações da Polícia Militar Rodoviária emitirá a taxa de segurança pública, para a execução da escolta do conjunto transportador, tendo em vista a permanência policial, visando garantir a boa ordem administrativa e segurança viária;

2.4.2 A Polícia Militar Rodoviária utilizará como referência a Lei nº 6.763/75 do Estado de Minas Gerais, utilizando a “Tabela M” (lançamento e cobrança da Taxa de Segurança Pública Decorrente de Serviços Prestados pela Polícia Militar de Minas Gerais);

2.4.3 A taxa de segurança pública tem como por base de cálculo os valores constantes na Tabela M, expressos em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais, UFEMG, vigente na data do vencimento:

2.4.3.1 Quantidade de UFEMG por hora, de 01 (uma) viatura da polícia militar rodoviária: 8,51;

2.4.3.2 Quantidade de UFEMG por hora, de 01 (um) policial militar rodoviária: 10,00;

2.4.4 O Documento de Arrecadação Estadual, DAE, será emitida e encaminhada via e-mail para o solicitante

2.5 DA FISCALIZAÇÃO

2.5.1 A fiscalização será realizada antes do deslocamento, em local seguro;

2.5.2 Na fiscalização serão solicitados os seguintes documentos originais;

2.5.2.1 Carteira Nacional de Habilitação (CNH), do condutor do conjunto transportador e dos condutores da escolta credenciada;

2.5.2.2 Certificado de Registro e Licenciamento Veicular (CRLV), do conjunto transportador e dos veículos da escolta credenciada;

2.5.2.3 Autorização especial de tráfego;

2.5.2.4 Nota fiscal da carga transportada;

2.5.2.5 Autorização, quando couber, da concessionária ou prestadora de serviço público da rodovia

2.5.2.6 Disco cronotacógrafo do caminhão trator, do conjunto transportador

2.5.3 Todos os condutores envolvidos na escolta deverão ser submetidos ao teste de dosagem de alcoolemia;

2.5.4 O conjunto transportador e os veículos da escolta credenciada, serão fiscalizados conforme o Código de Trânsito Brasileiro;

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=643DAA30B7CF>

2.6 EXECUÇÃO DA ESCOLTA

2.6.1 Antes de iniciar a escolta o policial militar rodoviário, responsável pela escolta, reunirá com todos os envolvidos na operação para que seja delineado procedimentos alusivos aquela escolta;

2.6.2 Não deverá ser iniciada a escolta em condições meteorológicas desfavoráveis (chuva forte, neblina ou cerração).

2.6.3 Antes do início do percurso, os veículos serão posicionados de forma a permitir que a entrada na pista de rolamento seja da forma mais segura possível, levando-se em conta o tipo de acesso, o trajeto da pista, a capacidade de manobra do conjunto e o número de veículos de escolta.

2.6.4 O veículo de escolta que seguir à retaguarda, deve manter distância suficiente do conjunto transportador, de forma a evitar que veículos alheios ao serviço de escolta efetuem ultrapassagem, para que não intercalem ao comboio;

2.6.5 O veículo de escolta que seguir na dianteira deverá manter distância em relação aos demais veículos do comboio, de forma a alertar os condutores que seguem em sentido contrário da aproximação da carga superdimensionada e que tenha possibilidade de associar visualmente a presença do veículo de escolta ao comboio.;

2.6.6 Em curvas de pequeno raio, lombadas e locais em que haja restrição de visibilidade pela topografia do terreno ou quaisquer outros obstáculos à visibilidade, o veículo de escolta deverá se afastar de forma a alertar os demais condutores que seguem à retaguarda, para não serem surpreendidos com o deslocamento do conjunto transportador.

2.6.7 Durante o percurso, a Polícia Militar Rodoviária e a escolta credenciada, deverão:

2.6.7.1 manter o sinalizador luminoso rotativo acionado, o uso de alerta sonoro será exclusivo da Polícia Militar Rodoviária;

2.6.7.2 a empresa transportadora, quando avaliar a necessidade deverá deixar com o policial militar responsável pela escolta, um rádio de comunicação, para interagir com os outros integrantes da escolta e repassar as orientações;

2.6.7.3 parar o comboio no primeiro ponto de apoio (local em condições de estacionamento seguro) no caso de ocorrência de condições meteorológicas desfavoráveis (chuva forte, neblina ou cerração);

2.6.7.4 na travessia de obras de Arte Especiais, o tráfego deverá ser interrompido, em ambos sentidos, retornando somente após a travessia total do conjunto transportador;

2.6.8 Em trechos de rodovia em regime de concessão ou parceria público privada ficará a empresa transportadora responsável por avisar tempestivamente a concessionária.

2.7 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.7.1 A Polícia Militar Rodoviária de Minas Gerais, seguirá a RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2020 (Regulamenta o uso de rodovias federais por veículos ou combinações de veículos e equipamentos, destinados ao transporte de cargas indivisíveis e excedentes em peso ou dimensões ao limite estabelecido nas legislações vigentes, para o conjunto de veículo e carga transportada, assim como por veículos especiais, fundamentado nos art. 21 e 101 da Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997, conhecido como Código de Trânsito Brasileiro - CTB e dá outras providências), nos trechos federais delegados a PMMG e quando não existir norma por parte do DER/MG ou ordem contrária por parte deste departamento

2.7.2 Os casos omissos serão decididos pelo Comandante do Batalhão/Companhia de Polícia Militar Rodoviária;

2.7.3 Revogam-se todos os dispositivos (ofícios e Memorando) em contrário a este memorando, no que tange à autorização de policiamento rodoviário em escoltas que interfiram no fluxo viário ou na segurança viária de veículos e pedestres nas rodovias estaduais e federais delegadas;

PAULO ANTÔNIO DE MORAES PAULO, TEN CEL PM
Comandante do BPM Rv

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=643DAA30B7CF>

ANEXO I- FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE ESCOLTA



COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA

REQUERIMENTO DE ESCOLTA DA POLICIA MILITAR RODOVIÁRIA

1. NOME DA EMPRESA – PESSOA JURÍDICA	2. CNPJ
3. LOCAL DE DESLOCAMENTO DA CARGA :	
5. INICIO DA ESCOLTA NA RODOVIA: MG() BR ()-_____km_____MUNICÍPIO:	
6. FIM DA ESCOLTA NA RODOVIA: MG() BR ()-_____km_____MUNICÍPIO:	

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
 Domiciliado à _____, Bairro _____, Município _____,
 _____, UF _____, E-mail _____,
 telefones() _____() _____, REPRESENTANTE LEGAL do estabelecimento acima
 informado venho, por meio deste Requerimento, solicitar policiamento rodoviário de escolta conforme informações abaixo:

7. PERÍODO DA ESCOLTA: DO DIA: / / AO DIA: / /
8. NÚMERO DA AET: () DER/MG () DNIT
9. QUAIS AS TRANSPOSIÇÕES DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (especificar rodovia e km)
10. TIPO DE EXCESSO , especificar valor: () ALTURA () PESO () LARGURA () COMPRIMENTO
11. DESCREVER POSSÍVEIS DANOS:

11. DOCUMENTOS ANEXOS (DIGITALIZAÇÃO SIMPLES)	
() Documento identificação nacional do solicitante	() AET DER/MG ou DNIT
() Nota fiscal da carga	() Mapa do trajeto
() CRLV conjunto transportador	() Outros
Poderão ser anexados a este Requerimento todos os documentos relacionados a detalhamento de datas, períodos, informações técnicas sobre o local, informativos e outros que contribuam para a análise das condições relativas à segurança do trânsito no local. Este Requerimento deverá ser protocolado com antecedência mínima de 10 dias da data da escolta.	

Assinatura do Representante

Local/data

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=643DAA30B7CF>

ANEXO II- CONTATO COM AS COMPANHIAS DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA

COMPANHIA PM RV	CIDADE	E-MAIL
1ª Cia PM Rv	Belo Horizonte	bpmrv-p3@pmmg.gov.br
2ª Cia PM Rv	Vespasiano	bpmrv-p3@pmmg.gov.br
4ª Cia PM Rv	Juiz de Fora	4ciapmrv-bpmrv@pmmg.mg.gov.br
5ª Cia PM Rv	Uberaba	5ciapmrv@pmmg.mg.gov.br
6ª Cia PM Rv	Lavras	6ciabpmrv@pmmg.mg.gov.br
7ª Cia PM Rv	Divinópolis	7ciarv@pmmg.mg.gov.br
8ª Cia PM Rv	Governador Valadares	8ciapmrv@pmmg.mg.gov.br
9ª Cia PM Rv	Uberlândia	9ciapmrv@pmmg.mg.gov.br
10ª Cia PM Rv	Patos de Minas	10ciapmrv@pmmg.mg.gov.br
11ª Cia PM Rv	Montes Claros	11ciapmindmat-forum@pmmg.mg.gov.br
12ª Cia PM Rv	Ipatinga	12ciapmrv-p3@pmmg.mg.gov.br
13ª Cia PM Rv	Barbacena	13ciabpmrv@pmmg.gov.br
14ª Cia PM Rv	Curvelo	14ciapmrv@pmmg.mg.gov.br
15ª Cia PM Rv	Teófilo Otoni	15ciapmrv@pmmg.mg.gov.br
16ª Cia PM Rv	Unai	16ciapmrv@pmmg.gov.br
17ª Cia PM Rv	Pouso Alegre	17ciapmrv@pmmg.gov.br
18ª Cia PM Rv	Poços de Caldas	18ciapmrv@pmmg.gov.br



Documento assinado em 02/06/2020 16:18:31 por PAULO ANTONIO DE MORAES PAULA:79865569604. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 643DAA30B7CF